

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MARECHAL DEODORO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.022594/2016-02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2017 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.015382/2018-22
UASG Nº 158380**

**TERMO ADITIVO Nº 05 DO CONTRATO Nº
05/2018/CAMPUS MARECHAL DEODORO,
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE ALAGOAS E A MEYER
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MARECHAL DEODORO, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0002-36, com sede na Rua Lourival Alfredo, 176, Poeira, Marechal Deodoro, Alagoas, CEP: 57.160-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. ÉDER JÚNIOR CRUZ DE SOUZA**, portador do SIAPE 1629627, nomeado pela Portaria nº 1875/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU no dia 21/06/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEYER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 01.199.931/0001-23, sediada na Rua Comendador Rui Palmeira, 552, Farol, Maceió-AL, CEP: 57.051-150, neste ato representada por seu representante legal a **Sra MÔNICA LÚCIA BARBOSA NICACIO**, portadora da carteira de identidade **6484 – expedida pela SSP/AL, e inscrita no CPF sob o nº ***.920.494-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.015382/2018-22** e no **Processo Licitatório nº 23041.022594/2016-02** e em observância às disposições e alterações das Leis nºs 8.666/1993, 8.078/1990, 8.248/1991, 9.784/1999 e 10.520/2002, dos Decretos nºs 1.054/1994, 2.271/1997, 3.722/2001, 5.450/2005, 7.174/2010, 7.203/2010, 7.746/2012, 7.892/2013, 8.135/2013, 8.538/2015 e 8.540/2015, das Instruções Normativas SLTI/MP nº 02, de 30/04/2008, nº 01, de 19/01/2010, nº 02, de 11/10/2010, nº 04, de 12/11/2010, nº 02, de 16/08/2011, nº 04, de 11/09/2014 e, posteriormente, nº 05, de 26/05/2017, da Portaria Interministerial MP/MC/MD nº 141/2014, Norma Operacional Conjunta DIRAD/DTI nº 01, de 23/05/2014, Caderno de Logística de Prestação de Serviços de Reprografia do MPOG de agosto de 2014, Resoluções da ANATEL (242/2000 e outras), normativos do INMETRO e demais normativos correlatos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições adiante expressas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1 . A **prorrogação do prazo de vigência, em caráter excepcional**, do Contrato nº 05/2018/Campus Marechal Deodoro;

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogado a vigência, em caráter excepcional, do Contrato nº **05/2018/Campus Marechal Deodoro** por 6 (seis) meses, compreendidos entre o período de **16/04/2023 a 16/10/2023**, ou até a formalização dos novos contratos decorrentes do pregão 08/2023 (Processo nº 23041.000020/2023-02), o que ocorrer primeiro.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total semestral estimado atualizado do contrato é de **R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais)**, para 6 (seis) meses de vigência contratual.

3.2 . No valor descrito no subitem 5.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3.3 . Os valores são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3.4 . O histórico dos termos aditivos e alterações contratuais encontra-se compilado na Tabela 03.

Tabela 03: Histórico dos termos aditivos e alterações contratuais

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 05/2018	79-87	16/04/2018	R\$ 22.440,00 e 12 meses de Vigência	R\$ 22.440,00	16/04/2018 a 16/04/2019
Termo aditivo nº 01	183-185	15/04/2019	+ R\$ 22.440,00 + 12 meses de vigência	R\$ 22.440,00	16/04/2019 a 16/04/2020
Termo aditivo nº 02	236-239	14/04/2020	+ R\$ 22.440,00 + 12 meses de vigência	R\$ 22.440,00	16/04/2020 a 16/04/2021
Termo aditivo nº 03	Doc. #39	13/04/2021	+ R\$ 22.440,00 + 12 meses de vigência	R\$ 22.440,00	16/04/2021 a 16/04/2022
Termo aditivo nº 04	Doc. #96	13/04/2022	- R\$ 15.108,90, referente a supressão de 67,30% do valor anual e 84,75% do valor mensal + 12 meses de vigência	R\$ 7.331,10	16/04/2022 a 16/04/2023
Termo aditivo nº 05		14/04/2023	+ 6 meses de vigência	R\$ 11.220,00	16/04/2023 a 16/10/2023

			(Prorrogação excepcional)		
--	--	--	----------------------------------	--	--

4 . CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO

4.1 . No que pertine a alteração contratual, o presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, Inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/1993 e no art. 52, Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula décima quinta do Termo de Contrato.

4.2 . Assim, afigura-se possível o restabelecimento do modo de fornecimento e dos quantitativos, com fulcro no art. 65, I, "a" e "b", § 2º, II, da Lei nº 8.666/93, porquanto calcada nas exigências das normas acima transcritas.

5 . CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS

5.1 . As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26402/158380

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171054

Elemento de Despesa: 339040

PI: L0000P0154N

Nota de Empenho: 2023NE68

5.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

5.3 . Fica aqui registrado a(s) Nota(s) de Empenho Nº 2018NE800084/800231/800232/800267/800322, 2019NE800022/800070/800097/800098, 2019NE800099/800173/800198/800208/800269/800288, NE2020800015, NE2021800030, NE2021800040 e NE2022800050 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

6 . CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7 . CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8 . CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 . Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 01 (uma) via digital que, depois de lida e achado em ordem, vai assinada eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://verificador.iti.gov.br/>>.

12.4. Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada **data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante**, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.

Marechal Deodoro (AL), ____ de _____ de 2023.

ÉDER JÚNIOR
CRUZ DE
SOUZA

Assinado digitalmente por ÉDER JÚNIOR
CRUZ DE SOUZA
DN: CN=ÉDER JÚNIOR CRUZ DE SOUZA,
E=edg.marechal@ital.edu.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.04.14 16:53:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

ÉDER JÚNIOR CRUZ DE SOUZA
Representante da Contratante

MONICA LUCIA
BARBOSA
NICACIO:4449204
9487

MONICA LUCIA
BARBOSA
NICACIO:44492049487
2023.04.14 15:02:06
-03'00'

MÔNICA LÚCIA BARBOSA NICACIO
Representante da Contratada

Testemu



Documento assinado digitalmente
MAYARA ROMEIRO LINS BEIROUTI
Data: 14/04/2023 17:00:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____



Documento assinado digitalmente
KLEDSON MARQUES CAVALCANTE
Data: 17/04/2023 08:34:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

CPF: _____